LEI Nº 0.143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1952

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, uma motoniveladora "Caterpillar" modelo 212, de fabricação da Caterpillar Tractor Co., acionada por motor "Diesel", modelo 311, equipada com seus pertences e mais outros acessórios, destinada ao Serviço de Estradas e Caminhos, desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir, na época própria, um crédito especial até a importância de duzentos e noventa mil cruzeiros (Cr$290.000,00), usando para atender à despesa prevista no art. 1º, os recursos oriundos da venda, em hasta pública, de um conjunto mecanizado "Caterpillar", de sua propriedade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 16 de dezembro de 1952.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DE ANDRADE FILOCRE
SECRETÁRIO INTERINO